



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 017.257/2015-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 5143/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 4/7/2017, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 16, foi notificado o Sr. Hilton Amorim Rocha, conforme quadro a seguir:

Acórdão 5143/2017 – TCU – 1ª Câmara (peça 16) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Lauro Pereira Albuquerque	-	-	Edital 75/2017 Peça 36	4/12/2017 Peça 37	20/12/2017

2. Transcorridos os prazos recursais em 20/12/2017, o Sr. Lauro Pereira Albuquerque **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 5143/2017 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 19.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 38).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 10/1/2018.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo - Interino

TEFC Matrícula 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)